ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 188

ncionada em 10 / 03 / 80

nforme Ofício N. 03 de 10 / 03 / 80

efeitura Municipal de Trindade

Otacilio Leocadio da Silva

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial, para a aquisição de uma Ambulância para este Município de Trindade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquênta mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas de aquisição de uma ambulância para este Município de Trindade e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

6.0-DIVISÃO DE SAUDE

6.1-SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL

13754281.16-Aquisição de uma Ambulância ..... Cr$ 250.000,00

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 250.000,00

TOTAL ..... Cr$ 250.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro do presente projeto de Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação dos Elementos e Sub-Elementos de Despesa da Unidade Orçamentária seguinte:

7.0 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

10603271.11-Ampliação da Iluminação Pública ..... Cr$ 250.000,00

4.1.1.0-Obras e Instalações ..... Cr$ 250.000,00

TOTAL ..... Cr$ 250.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 10 de março de 1980.

Presidente Elpidio Otavio da Silva

Secretário José Araújo